

COMUNICADO N.º 5/2026 - DAE-RGT/DRG/RGT/IFSP

Assunto: Orientações sobre procedimentos relacionados aos atendimentos que envolvam problemas com a saúde dos estudantes

Prezada equipe,

Reforçamos a importância de manter uma conduta padronizada nos casos que envolvam questões de saúde dos(as) estudantes durante o período escolar. A seguir, destacamos os procedimentos a serem adotados:

- A. Atendimento que não requer acionamento imediato do serviço de resgate pré-hospitalar:** sempre que houver qualquer situação relacionada à saúde que demande atenção, como mal-estar, febre, dores crônicas, vômito e diarreia; dor de dente; corte com pouco sangramento, entorses, cólicas menstruais, cólicas renais e todas demais situações que **não se caracterizem urgência ou emergência médica**, é imprescindível **entrar em contato com a família imediatamente**, informando com clareza o ocorrido e orientando sobre os próximos passos:

Passo 01: o responsável familiar deverá buscar o estudante imediatamente, descontando-se o tempo de locomoção até o IFSP- Campus Registro.

Passo 02: caso o responsável não possa vir buscar o estudante, a família deverá indicar qualquer pessoa de seu círculo familiar para vir até o IFSP buscar o estudante para **os encaminhamentos necessários, os quais são de responsabilidade da família**.

Passo 03: a família deverá ser informada de que caso não haja atendimento às solicitações, o Conselho Tutelar será acionado, como forma de atender o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

- B. Atendimento que requer acionamento imediato do serviço de resgate pré-hospitalar:** sempre que houver problemas cardiorrespiratórios; intoxicação exógena e envenenamento; queimaduras graves; trabalhos de parto; tentativas de suicídio; crises hipertensivas e dores no peito de aparecimento súbito; acidentes/traumas; choque elétrico; acidentes com produtos perigosos; suspeita de Infarto ou AVC (alteração súbita na fala, perda de força em um lado do corpo e desvio da comissura labial são os sintomas mais comuns); crises convulsivas; e outras situações consideradas de urgência ou emergência, com risco de morte, sequela ou sofrimento intenso, o procedimento será o seguinte:

Passo 01: comunicar imediatamente à família sobre o aparente estado de saúde do estudante, informando que o responsável familiar deverá se dirigir imediatamente, descontando-se o tempo de locomoção, até à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Registro.

Passo 02: concomitantemente, um servidor deverá acionar o Serviço de Resgate Pré hospitalar do município de Registro e acompanhar o estudante até a Unidade de Pronto Atendimento do Município de Registro. Caso o responsável não possa ir até a UPA acompanhar o estudante, a família deverá indicar qualquer pessoa de seu círculo familiar para fazê-lo.

Passo 03: a família deverá ser informada de que caso não haja atendimento às solicitações, o Conselho Tutelar será acionado, como forma de atender o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Passo 04: passado o tempo necessário para que o responsável ou seu representante se desloque até a Unidade de Pronto Atendimento do Município de Registro e, caso essa solicitação não seja atendida, será acionado o Conselho Tutelar.

- C. **Casos de indisposição , febre baixa ou crises de ansiedade:** nos casos em que o(a) estudante apresentar indisposição , febre baixa ou crises de ansiedade e indicar que pode aguardar até o horário de saída, **a família deverá ser informada da situação** e, caso haja sua anuência, o (a) estudante deverá ser acolhido(a) na sala de atendimento onde permanecerá sob observação até o término das atividades escolares
- D. **Registro das ocorrências:** todas as ocorrências relacionadas à saúde dos(as) estudantes devem ser devidamente registradas, incluindo a sequência de ações realizadas, o teor da comunicação realizada com os responsáveis , bem como o registro dos dados da pessoa que buscará o (a) estudante no campus ou o acompanhará na UPA. Esses registros são essenciais para garantir a transparência e a segurança no atendimento prestado.
- E. **Acompanhamento do caso:** no dia posterior aos encaminhamentos realizados, a Coordenadoria Sociopedagógica deverá entrar em contato com a família para informações sobre o estado de saúde do estudante, com vistas ao acompanhamento durante a sua estada no Campus Registro.

Campus Registro/SP, 30 de janeiro de 2026

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Heleni Sousa dos Santos Ferreira, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-RGT**, em 30/01/2026 17:34:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 943594

Código de Autenticação: aaf8710392



COMUNICADO N.º 5/2026 - DAE-RGT/DRG/RGT/IFSP